Código de Conduta

2021

SINUELO
TORQUE + CONTROLE

Por que há um Código de Conduta?

Para deixar explícito um comportamento correto e deixar claro a expectativa com colaboradores e parceiros dentro e fora da SINUELO.

O Código de Conduta é a diretriz fundamental. Ela é complementada por acordos trabalhistas, legislação e outras diretrizes internas.

Índice

1	Valores da SINUELO	. P 04
2	A quem se aplica este código?	. P 05
3	Dilemas Éticos	. P 06
4	Política de condições de trabalho e direitos humanos	. P 07
5	Local de trabalho e segurança	. P 10
6	Política de ética nos negócios	. P 13
7	Meio ambiente	. P 17

A SINUELO tem o compromisso de promover seus negócios com ética e dentro da lei, construindo uma relação de confiança com seus clientes e parceiros.

Rafael B. Gómez
Gerente Geral

1. Valores da SINUELO

Humanização

Tratar com respeito, dignidade e justiça seus clientes, colaboradores e fornecedores

Comprometimento

Cumprir integralmente com compromissos; assegurando a clientes, colaboradores e fornecedores a confiança no cumprimento de metas e objetivos.

Integridade

A SINUELO deve transmitir confiança absoluta através de informações e ações sempre verdadeiras, honestas e transparentes, conquistando a credibilidade de clientes, colaboradores e fornecedores.

Desenvolvimento

Possibilitar que a SINUELO alcance crescentes níveis de produtividade, melhorando sua imagem e prestando melhores serviços.

Qualidade

Atualização constante de produtos e serviços de última geração.

2. A quem se aplica este código?

A todos os colaboradores e terceiros que atuem em nome da SINUELO Service perante os clientes, sem distinção de hierarquia.

3. Dilemas éticos

A SINUELO tem o compromisso de promover seus negócios com ética e dentro da lei, construindo uma relação de confiança com seus clientes e parceiros.

Este código contém regras e princípios. Como não é possível descrever todas as situações reais que surgem, muitas vezes deparamos com situações em que o rumo a tomar não é tão clara.

Então devemos perguntar:

- **Está de acordo com a lei?**
- **Está de acordo com a política e normas da nossa SINUELO?**
- **Poderia prejudicar a reputação da SINUELO?**
- **Poderia pôr em risco minha carreira profissional?**
- **Irá prejudicar ou colocar alguém em risco?**

4. Política de condições de trabalho e direitos humanos

Todo o colaborador tem o direito de trabalhar em um ambiente livre de constrangimentos, contribuindo para um ambiente de trabalho agradável, cultivando o bom relacionamento e integração de todos os trabalhadores.

Todos os colaboradores, sem distinção, devem cooperar e trabalhar com espírito de equipe, de forma transparente e eficaz para a realização dos objetivos da SINUELO.

Todo colaborador da SINUELO tem o direito de ser tratado de forma amigável e cordial, com educação, respeito, dignidade e justiça.

Ao colaborador é garantido o direito de formular sugestão ou reclamação acerca de qualquer assunto pertinente ao serviço e à atividade da SINUELO. As sugestões ou reclamações podem ser encaminhadas aos gerentes, encarregados e aos próprios administradores.

A SINUELO trabalha em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

4.1 Trabalho infantil e jovens trabalhadores

A SINUELO não tolera a contratação de crianças abaixo da idade mínima legal para trabalhar, 14 anos, e refuta fazer negócios com quaisquer fornecedores ou terceiros que aceitem tal situação.

Trabalho de menores aprendizes e estagiários são aceitáveis com idades entre 16 e 18 anos, conforme o artigo 403 e 428 da CLT, desde que não exerçam atividades de risco que possam prejudicar sua saúde física ou mental. Também não trabalhem a noite e nem executem horas extras.

4.2 Salários e Benefícios

Os colaboradores da SINUELO trabalham em conformidade com a CLT e CCT, relativamente ao horário de trabalho instituído e às horas extraordinárias, incluindo pausas, períodos de descanso, férias e licenças de maternidade e de paternidade.

A SINUELO fornece uma remuneração justa e equitativa aos colaboradores dentro dos padrões do mercado e sempre de acordo com o sindicato da categoria. Os pagamentos dos colaboradores são realizados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante transferência bancária.

4.3 Jornada de Trabalho

A SINUELO cumpre as leis vigentes e acordos sobre jornadas de trabalho, horas de descanso, férias e outros benefícios.

O horário de trabalho é estabelecido de acordo com a necessidade de cada departamento e deve ser cumprido rigorosamente por todos os colaboradores, podendo ser alterado pela SINUELO, com anuência do colaborador.

4.4 Trabalho Forçado ou Obrigatório

A SINUELO não tolera nenhuma forma de escravidão moderna como recrutar, abrigar e transportar indivíduos em situação de violência, através de coerção física ou financeira. Não retém seus documentos ou salários com o intuito de forçar ao trabalho contra a vontade do colaborador.
Todos os colaboradores da SINUELO são contratados legalmente.

4.5 Liberdade de Associação

A SINUELO respeita o direito dos colaboradores de se afiliar a uma associação com o intuito de representar seus interesses como empregados e de negociar de modo coletivo ou individual. A SINUELO também respeita a escolha de qualquer colaborador de não se filiar a um sindicato.

4.6 Discriminações e Assédios

Assédio é definido pelo comportamento inadequado aplicado ao indivíduo, derivado de uma relação de poder existente no local de trabalho. O assédio moral está relacionado à presença de ações e condutas por parte do detentor do poder, contra o bem-estar do trabalhador, manifestado por humilhações, xingamentos e perseguições, cuja repetição e permanência acabam por desencadear um processo de diminuição da sua autoestima.

A SINUELO não tolera qualquer atitude de discriminação, seja por raça, sexo, cor, religião, idade, característica física, origem e orientação sexual.

A SINUELO não tolera atitudes de assédio moral ou sexual.

5. Local de trabalho e segurança

Segurança deve estar acima de qualquer outro valor ou prioridade na SINUELO.

Acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como condições inseguras, podem ser evitados. Todos os colaboradores devem estar atentos e comprometidos em manter seu ambiente de trabalho limpo e organizado. Assim, é responsabilidade de todos os colaboradores a obediência aos Padrões de Segurança e a todas as regras que são aplicáveis em suas próprias ações e conduta. Para conseguir uma atuação extremamente segura, todos devem se comprometer a adotar a segurança como um valor! Este valor é uma profunda crença pessoal que nunca pode ser comprometida.

É proibido o exercício da função profissional sob influência de álcool, bem como também são proibidos o uso e o porte de drogas e a acesso ao ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do empregado quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da SINUELO, salvo para profissionais de segurança expressamente habilitados e autorizados para tal.
São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da SINUELO.

É proibido o acesso, a troca, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

5.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI)

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para o local de trabalho e tarefa executada, deve ser respeitada, sem exceção, por todos os colaboradores.
Colaboradores em serviço externo devem sempre estar atentos à ambientes e situações de risco.
É mandatória a utilização de EPI indicado, bem como obedecer às regras de segurança estabelecidas no ambiente em que estiver.
Colaborador com atividades em ambiente com riscos de periculosidade e insalubridade, é mandatório que ele esteja apto à execução da tarefa e que esteja com os EPIs adequados.

5.2 Segurança de Máquinas e Ferramentas

Alguns equipamentos comercializados pela SINUELO, podem provocar acidentes, quando não operados adequadamente.
Somente colaboradores com treinamento e habilitação, podem utilizar ou operar ferramentas ou máquinas, que ofereçam risco à saúde.
Colaboradores com atividades de demonstração ou manutenção de máquinas e equipamentos, devem ter treinamento adequado.

5.3 Preparação para Emergências

Todo colaborador deve assumir responsabilidade pela sua própria segurança e das pessoas ao seu redor. O colaborador não deve se expor ou colocar outros em situação de risco.
A SINUELO não tem um ambulatório interno, mas para pequenos acidentes há uma caixa de primeiros socorros disponível no lavabo do andar superior, conforme solicitado no PCMSO.
A SINUELO possui um plano de contingências, com identificação de ações para emergências, como panes elétricas, telefonia, hidráulica, etc. Este plano também descreve ações para emergências médicas e de segurança.

6.4 Gerenciamento de Incidentes e Acidentes

Qualquer acidente deve ser comunicado ao seu superior imediato, que, sendo necessário, encaminhará o colaborador a um posto de saúde externo.
Colaboradores em deslocamento devem seguir as normas de trânsito, evitando riscos desnecessários. Multas serão arcadas pelo condutor.

6.5 Ergonomia no Local de Trabalho

A SINUELO possui um contrato com uma empresa de saúde ocupacional, responsável pelos exames admissionais e demissionais.
A empresa especializada, a qual oferece assessoria de saúde ocupacional da SINUELO, avalia frequentemente as condições de trabalho dos colaboradores, referente a posição de trabalho, ruído e atividades, conforme solicitado no PCMSO.

6.6 Manuseio de Produtos Químicos

Todo colaborador deve conhecer os riscos ambientais de sua atividade descrita no Programa de Prevenção aos Riscos Ambientais – PPRA.
A SINUELO não possui manuseio relevante de produtos químicos.

6.7 Proteção Contra Incêndio

A SINUELO possui um estudo de riscos e um plano para prevenção e combate a incêndio. Suas instalações possuem extintores estrategicamente localizados e estão bem sinalizadas com as rotas de fuga, conforme Projeto de Prevenção de Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Sempre há, no mínimo, um colaborador treinado para a utilização dos extintores e orientação aos demais colaboradores.

6. Política de ética nos negócios

A SINUELO deve entender o ambiente de negócios, filosofia e estrutura dos clientes, bem como compreender claramente cada tarefa atribuída, para então pensar em oferecer uma solução qualquer de tecnologia para montagem.

A SINUELO deve assegurar a satisfação plena das necessidades presentes e futuras dos clientes, respeitando seus objetivos, mas também respeitando sua própria filosofia e posicionamento, como qualidade e diferenciação tecnológica.

A SINUELO deve ajudar as indústrias a aumentarem sua produtividade e segurança, com aumento de qualidade e de redução custos.

Os serviços prestados pela SINUELO são embasados nos treinamentos fornecidos pelos fornecedores, mantendo um padrão de qualidade e confiabilidade.

Todos os colaboradores devem estar constantemente comprometidos com as metas e objetivos de longo prazo da SINUELO, como satisfação de clientes, prazos e promessas. Tais metas são definidas e acompanhadas pelo corpo gerencial, liderados de seu gerente geral. Todo desvio na meta deve gerar ações e melhorias nos grupos de trabalho.

6.1 Corrupção, Extorsão e Suborno

Práticas de corrupção distorcem o mercado, infringem a lei, prejudicam as boas empresas e ainda custam caro para a sociedade de maneira em geral.
A extorsão é a solicitação ou exigência de um benefício próprio, como moeda de troca para realização de uma vantagem competitiva para o fornecedor.
A SINUELO repudia qualquer forma de corrupção e mantém-se sempre atenta as situações que caracterize esse tipo de comportamento. A prática desses atos está sujeita a medidas disciplinares e a sanções de acordo com a legislação vigente
Seja na posição de comprador ou vendedor, qualquer colaborador da SINUELO está terminantemente proibido de exigir ou mesmo sinalizar qualquer desejo, para conseguir um benefício próprio.

A SINUELO respeita a cultura nacional de troca de brindes e presentes de valor simbólico, como agendas, canetas e outros produtos de baixo custo. Estes brindes devem estar dentro do que é considerado aceitável e não devem interferir no processo decisório de alguma concorrência. Qualquer brinde eventualmente oferecido, deve ter o contexto de marketing, ou meramente em forma de agradecimento e como meio de manutenção de boas relações comerciais entre empresas e profissionais. Brindes ou presentes não devem configurar moeda de troca, bem como não devem interferir no processo decisório de uma concorrência.
A SINUELO respeita o código de conduta de nossos parceiros e clientes que não aceitem brindes, ou mesmo aos limites estabelecidos.

6.2 Direito à Privacidade

Todo colaborador da SINUELO tem direito à sua privacidade.
Algumas informações pessoais dos colaboradores são mantidas no departamento administrativo, dentro da área de recursos humanos. Entretanto, não é permitido a divulgação destas informações sem a aprovação dos próprios envolvidos.
São definidas como informações pessoais: dados cadastrais e pessoais, dados familiares, salário e qualquer tipo de receita, contratos de trabalho, etc.

6.3 Responsabilidade Financeira

Toda empresa deve ter uma Missão bem definida, que, apesar do nome, nada tem a ver com uma meta da empresa. Ela tem mais a ver com essência, propósito e razão de existir. A Missão está mais ligada a uma busca incessante que nunca deixará de fazer sentido.
Se este propósito realmente agregar valor para a sociedade, de forma sustentável, o resultado desta missão deverá ser traduzido em lucro. Ou seja, o lucro de uma empresa é o seu prêmio pelo sucesso em entregar algo com custo competitivo.
A SINUELO tem uma gestão íntegra com responsabilidade fiscal em seus relatórios contábeis.
A SINUELO encoraja seus parceiros a adotar práticas legais de trabalho, podendo encerrar relações comerciais com terceiros independentes, cujas práticas de negócio sejam inconsistentes com a nossa política.

6.4 Confidencialidade e Divulgação de Informações

A SINUELO mantém um vínculo de confiança com seus clientes e fornecedores, responsabilizando-se pela confidencialidade de seus dados e seus projetos.
Informações confidenciais da SINUELO devem ser mantidas em sigilo por seus colaboradores.
Esta obrigação se mantém mesmo após o término da relação de emprego.
Todo colaborador deve questionar seu superior, caso tenha dúvidas sobre a confidencialidade do assunto em questão.

Todo colaborador deve alertar o departamento administrativo, caso tenha acesso a qualquer informação confidencial, que não deveria ter, ou qualquer suspeita de informação confidencial vazada.
Por outro lado, a SINUELO responsabiliza-se em divulgar as informações sobre todas as ações tomadas nos temas relevantes como Saúde e Segurança, Meio Ambiente, informações estruturais, financeiras e cadastrais, entre outros, que não sejam confidenciais.
A SINUELO possui um canal de e-mail para divulgações de informações internas para seus colaboradores. Também utiliza as redes sociais para divulgações comerciais.

6.5 Concorrência Justa e Antitruste

A SINUELO acredita na confiabilidade e qualidade dos seus produtos e que só terá sucesso em um mercado justo e competitivo. A SINUELO não compactua com práticas consideradas ilegais na lei de concorrências, tal como conluios.
A SINUELO trata seus clientes de forma profissional.

6.6 Conflito de Interesses

Qualquer decisão deve ser tomada sempre de forma profissional, alinhada com os objetivos de curto, médio e longo prazos da SINUELO.
Não há margem para benefícios pessoais, ou mesmo benefício de parentes ou amigos em função de sua posição na empresa.
A SINUELO toma um cuidado especial com situações em que o colaborador tem interesse nas duas pontas de uma negociação.

6.7 Peças Falsificadas

Desde sua fundação, a SINUELO optou por trabalhar com diferenciação tecnológica e qualidade. Para manter seu posicionamento, elegeu os principais fabricantes em cada categoria de ferramenta, como seus parceiros mundiais.
Como distribuidor, a SINUELO se alia a seus parceiros, para preservar a originalidade de ferramentas, peças sobressalentes, acessórios, etc.
A SINUELO preserva muito o seu nome no mercado, não compactuando com fornecedores que não respeitem propriedade intelectual alheia, como a fabricação de peças falsificadas.

6.8 Propriedade Intelectual

Os colaboradores da SINUELO devem proteger os segredos comerciais, desenhos e desenvolvimento de know-how. Informações com preços, posição de estoque, orçamentos, oportunidades, estrutura da SINUELO; devem ser restritas aos colaboradores da SINUELO. Trata-se de informações CONFIDENCIAIS. Não podem ser divulgadas, a menos que tenha autorização para isso.

Todo colaborador deve respeitar os arquivos e materiais protegido por propriedade intelectual pertencente a terceiros, não pode utilizar ou divulgar sem a autorização destes.
Normalmente informações acessíveis pela internet são livres para divulgação. Catálogos, arquivos técnicos, datasheets, desenhos de vistas explodidas e relação de peças sobressalentes; são exemplos de informações livres para divulgação a clientes. Entretanto, o acesso a informações contidas na nuvem da SINUELO, bem como informações com preços, deve ser tratado com confidencialidade.
Nenhum colaborador está autorizado a divulgar informações comerciais ou técnicas a concorrentes ou potenciais concorrentes.
Todo colaborador deve questionar seu superior, caso tenha dúvidas sobre a confidencialidade do assunto em questão.

6.9 Controles de Extorsão e Sanções Econômicas

A SINUELO não negocia com clientes, parceiros ou fornecedores que possuam atividades ligada à tráfego de drogas, contrabando, lavagem de dinheiro, fraudes ou outra origem ilegal de recursos.
A SINUELO cumpre as regras comerciais internacionais que regulam a circulação de produtos, software e informações técnicas para além das fronteiras internacionais. Tampouco negocia com empresas que não respeitam sanções econômicas.

6.10 Canal de Reclamações

É dever do colaborador, quando detecta uma irregularidade, comunicar imediatamente ao seu superior ou gerência geral que garantirá isenção de retaliações por parte do acusado.

7. Meio Ambiente

A atividade principal da SINUELO é comercial e não tem grandes impactos ambientais, mas isso não diminui sua responsabilidade ambiental.
A SINUELO estimula seus parceiros e fornecedores a cumprirem as exigências legais de proteção ao meio ambiente, através do uso consciente de água e energia.

7.1 Emissões

As atividades da SINUELO não afetam a qualidade do ar, nem faz uso de elementos químicos que possam afetar a qualidade dos efluentes.
É exigido dos fornecedores e parceiros da SINUELO o trato correto de efluentes e resíduos químicos

7.2 Eficiência Energética

A SINUELO projetou sua sede para diminuição do gasto energético, com aproveitamento da luz natural e com utilização somente de lâmpadas LED, fazendo o uso consciente de energia elétrica. Todos os colaboradores têm o dever de evitar desperdícios, apagando as luzes em ambientes não ocupados, apagando computadores ao final do expediente, etc.

7.3 Consumo de água

A SINUELO possui bebedouros, um refeitório bem equipado, banheiros adequados e incentiva o uso consciente da água sem desperdícios. Seu consumo é monitorado pela área administrativa.

7.4 Gestão de resíduos

A SINUELO promove a reciclagem de papeis, metais, plásticos e vidros que são destinados à coleta seletiva pública, uma grande iniciativa da Prefeitura Municipal da qual temos orgulho em colaborar.

Pallet de madeira são destinados à recicladores individuais ou ONGs.

Embalagens recebidas dos fornecedores são reaproveitadas. Evita-se o máximo o desperdício e os colaboradores são orientados a reduzir descartes como embalagens, papeis de escritório, copos descartáveis, etc.

Peças e componentes provenientes das manutenções de equipamentos, incluindo baterias e placas eletrônicas, devem ser devolvidos ao cliente junto com a ferramenta reparada, conforme exigência da lei do consumidor.

7.5 Gestão de resíduos tóxicos e químicos

Os processos da SINUELO não fazem uso significativo de produtos químicos. Somente micro óleos são aplicados na área técnica e de almoxarifado, conforme relatório de impactos no meio ambiente pela empresa Sinergia.

Embalagens de micro óleos e baterias utilizadas internamente ou em trabalhos de campo são encaminhadas para o sistema de coleta pública de lixos tóxicos. Em hipótese alguma podem ser descartados em lixos comuns.

Termo de Ciência e Compromisso

Declaro ter lido e entendido o Código de Conduta SINUELO SERVICE e me comprometo a cumpri-lo em minhas ações no dia a dia de trabalho.

Nome _____

Número de registro _____

Função _____

Local e data _____

Assinatura _____

Este termo deve ser entregue na Administração da SINUELO SERVICE e será anexado ao seu prontuário.

SINUELO
TORQUE + CONTROLE

www.sinuelo.com

@sinueloservice
+55 (41) 3335-5005
+55 (41) 99801-3335
crm@sinuelo.com
Rua Antônio Kaminski,190
Curitiba | PR
CEP 81200-402